

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPPi = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

NFCPPi = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX ? DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotípi (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

&

FACULDADE DE TECNOLOGIA NILO DE STÉFANI – JABOTICABAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 173/10/2019 – PROCESSO Nº 851745/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONVOCAÇÃO Nº 01, PUBLICADO NO DOE DE 12/09/2019, SEÇÃO I, PÁGINA 282.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA NILO DE STÉFANI, da cidade de JABOTICABAL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, retifica o edital de convocação nº 01, considerando alteração do edital do resultado da análise do memorial circunstanciado, publicado em 04/09/2019, seção I, Página 155, CONVOCA, permanecendo dia, horário e local, que constam do edital publicado em 12/09/2019, seção I, página 282.

ONDE SE LÊ:

12 / Viviane Formice Vianna / 24.698.960-9 / 199.488.568-80 / 538,30 / 1º

09 / Alessandra Bertassoni da Silva / 6.241.185-6 / 043.845.829-00 / 2º

19 / Simone Cristina de Oliveira / 529.178-4 MG / 774.111.706-82 / 3º

LEIA-SE:

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

12 / Viviane Formice Vianna / 24.698.960-9 / 199.488.568-80 / 1º

09 / Alessandra Bertassoni da Silva / 6.241.185-6 / 043.845.829-00 / 2º

24 / Denise de Lima Dias Delarica / 42.045.354-4 / 363.041.418-40 / 3º

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO – JALÉS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 171/04/2019 - PROCESSO Nº 2363773/2019

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 46 DE 11/09/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções,

a Comissão Específica para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina SISTEMAS DE INFORMAÇÃO do curso Superior de Tecnologia em GESTÃO EMPRESARIAL:

1. VITOR PAULO BOLDRIN, RG.: 24917631-2, COORDENADOR DO CURSO;

2. ALEXANDRE APARECIDO BERNARDES, RG.: 29391129-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

3. TIAGO RIBEIRO CARNEIRO, RG.: 34281703-6, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

*

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ – MAUÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 113/05/2018 – PROCESSO Nº 1725/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ, da cidade de MAUÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 16/09/2019(segunda-feira), às 10 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ

Endereço: Avenida Antonia Rosa Fioravante, 804 – Cidade: MAUÁ

Curso Superior de Tecnologia em Informática para Negócios

Área da Disciplina: Administração e Negócios

Disciplina e carga horária: Gestão de Equipes - 02 - Matutino

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

15 / Jean Carlo Bassalobre / 17542423-8 / 124536218-66 / 9º

17 / Edgard Gonçalves Cardoso / 42376387-8 / 358954098-22 / 325,00 / 10º

02 / Bruno Figueiredo dos Santos / 44507921-6 / 367819388-94 / 11º

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ – MAUÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 113/07/2018 – PROCESSO Nº 1728/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ, da cidade de MAUÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 16/09/2019(segunda-feira), às 10h30m, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ

Endereço: Avenida Antonia Rosa Fioravante, 804 – Cidade: MAUÁ

Curso Superior de Tecnologia em Logística

Área da Disciplina: Administração e Negócios / Contabilidade e Finanças / Matemática e Estatística

Disciplina e carga horária: Matemática Financeira - 02 - Matutino

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

08 / César Sampaio Peixoto / 10129664-2 / 040215578-57 / 8º

20 / Sergio Krakowiak / 23317888-0 / 214091278-00 / 9º

17 / Jorge André Silva de Paiva / 106401942-3 / 150182838-07 / 10º

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 004/11/2019 - PROCESSO Nº 1914933/2019

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 105 DE 12/09/2019

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina TRANSPORTE DE CARGAS ESPECIAIS E PERIGOSAS do curso Superior de Tecnologia em LOGÍSTICA:

1. Nelson Luis de Souza Correa, RG.: 16572538-2, Coordenador do Curso;

2. Daniela Maria Feltrin Marchini, RG.: 27384112-9, Professor de Ensino Superior;

3. Carlos Augusto Amaral Moreira, RG.: 18536636-3, Professor de Ensino Superior.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 004/12/2019 - PROCESSO Nº 2274648/2019

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 106 DE 12/09/2019

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE do curso Superior de Tecnologia em LOGÍSTICA:

1. Nelson Luis de Souza Correa, RG.: 16572538-2, Coordenador do Curso;

2. Daniela Maria Feltrin Marchini, RG.: 27384112-9, Professor de Ensino Superior;

3. Carlos Augusto Amaral Moreira, RG.: 18536636-3, Professor de Ensino Superior.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 004/14/2019 - PROCESSO Nº 2274652/2019

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 107 DE 12/09/2019

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina ADMINISTRAÇÃO GERAL do curso Superior de Tecnologia em LOGÍSTICA:

1. Nelson Luis de Souza Correa, RG.: 16572538-2, Coordenador do Curso;

2. Daniela Maria Feltrin Marchini, RG.: 27384112-9, Professor de Ensino Superior;

3. Carlos Augusto Amaral Moreira, RG.: 18536636-3, Professor de Ensino Superior

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 022/05/2019 - PROCESSO Nº 2100586/2019

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 100 DE 12/09/2019

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina SISTEMAS OPERACIONAIS II do curso Superior de Tecnologia em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:

1. Oswaldo Lazaro Mendes, RG.: 15723707-2, Coordenador do Curso;

2. Felipe do Espírito Santo, RG.: 44933763-7, Professor de Ensino Superior;

3. Fabio Alexandre Cavichioli, RG.: 33803544-8, Professor de Ensino Superior.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAPÃO BONITO – CAPÃO BONITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 174/01/2019 - PROCESSO Nº 2388948/2019

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 17 DE 12/09/2019

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAPÃO BONITO, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina ANÁLISE SENSORIAL do curso Superior de Tecnologia em AGROINDÚSTRIA:

1. Graciela Fujimoto, RG.: 32706694-5, Coordenador Do Curso;

2. Daniela Terenzi Stuchi, RG.: 23495770-0, Professor De Ensino Superior;

3. Mercedes Regina Soares Ramires, RG.: 9270597-2, Professora De Ensino Superior

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAPÃO BONITO – CAPÃO BONITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 174/02/2019 - PROCESSO Nº 2389272/2019

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 18 DE 12/09/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAPÃO BONITO, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina BIOQUÍMICA APLICADA A AGROINDÚSTRIA do curso Superior de Tecnologia em AGROINDÚSTRIA:

1. Sonia Maria Esposte Sturaro, RG.: 17426390-9, Coordenador do Curso;

2. Priscila Roel de Deus, Rg.: 33992479-2, Professor de Ensino Superior;

3. Maria Aparecida Eva Cancian, RG.: 10637986-0, Professor de Ensino Superior.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA – FRANCO DA ROCHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 294/03/2019 - PROCESSO Nº 2378411/2019

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 25 DE 12/09/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina BANCO DE DADOS E APLICAÇÕES do curso Superior de Tecnologia em GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

1. Mauro Yuji Ohara, RG.: 7109561-5, Coordenador do Curso;

2. Sílvia Maria Farani Costa, RG.: 22308822-5, Professor de Ensino Superior;

3. Sandra Bianca Henriques Geroldo, RG.: 23383238-5, Professora de Ensino Superior

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 107/2019

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da EEUSP, o aceite das inscrições das MESTRAS (1) Erika Carolina Fernandes Lima, (2) Gloria Maria Mussa Cury, (3) Joese Aparecida Carvalho; e dos GRADUADOS (4) Gustavo Gonçalves dos Santos, (5) Isadora Trinquinato Rosa, (6) Juliana Paulucci Reis, (7) Leticia de Abreu Bittencourt Silva, (8) Luiz Carlos Holanda Torres Pinheiro, (9) Pollyane Santos Barbosa e (10) Valdete Rodrigues Santos no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) ou de 1 (um) Professor Contratado I (MS-1, para os contratados graduados) junto ao Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrica, Área de Enfermagem na Saúde da Criança e da Mulher, aberto pelo Edital ATAC 091/2019, publicado no Diário oficial do Estado em 27.08.2019.

De acordo com o preconizado o item 5 do edital 038/19 e segundo a Resolução nº 7.354/17, serão convocados inicialmente para a realização de provas as candidatas portadoras do título de MESTRA.

Na mesma ocasião também aprovo ad referendum, Conselho Técnico-Administrativo da EEUSP, a composição da Comissão Julgadora que atuará no processo seletivo:

Titulares: Prof.ª Dr.ª Sayuri Tanaka Maeda, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da EEUSP – Presidente; Prof.ª Dr.ª Cecília Helena Siqueira Sigaud Frizzo, Doutora Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da EEUSP; Prof. Dr. Marcelo José dos Santos, Doutor do Departamento de Orientação Profissional da EEUSP; Suplentes: Prof.ª Dr.ª Aurea Tamami Minagawa Toriyama, Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da EEUSP; Prof.ª Dr.ª Maria Luiza Gonzalez Riesco Bellini, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da EEUSP; Prof.ª Dr.ª Valéria Marli Leonello, Doutora do Departamento de Orientação Profissional da EEUSP; Prof.ª Dr.ª Paula Cristina Nogueira, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEUSP; Prof.ª Dr.ª Marina de Góes Salvetti, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEUSP; Prof.ª Dr.ª Renata Eloah de Lucena Ferreti-Rebustini, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEUSP; Prof.ª Dr.ª Adriana de Souza Caroci, Doutora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr. Marilise de Oliveira Pimentel Lima, Doutora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Christiane Borges do Nascimento Chofakian, Doutora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 12 de setembro de 2019.

Prof.a Dra Regina Szylit

Diretora

EDITAL ATAC 108/2019

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca os candidatos

1. - Drª Daniele Maria Pelissari

2. - Drª Chennyfer Dobbins Abi Rached

3. - Dr Anderson Sena Barnabe

4. - Drª Carla Andrea Trapé

5. - Drª Fernanda Amendola

6. - Drª Maira Rosa Apostólico

7. - Drª Danielle Satie Kassada

8. - Dr. Cassimiro Nogueira Junior

9. - Drª Juliane de Almeida Crispim

10. - Drª Débora Silva de Mello

11. - Drª Juliana Guisardi Pereira

12. - Drª Elaine Cristina Cardoso

13. - Drª Mônica Cristina Ribeiro Alexandre d'Auria de Lima

14. - Drª Carolinny Rossi de Faria Ichikawa

15. - Dr. Eduardo Sodré de Souza

16. - Drª Alexandra Bulgarelli do Nascimento

„inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1232304 , junto ao DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS), na área de conhecimento “ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA” (Edital 064/2019), a comparecer às 7h30 da dia 28 de novembro de 2019, na sala 04, 2º andar do Prédio da Biblioteca Wanda de Aguiar Horta, localizada à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - São Paulo - SP, para início do concurso que se realizará a partir desta data. Ficam também convocados os membros da Comissão Julgadora, conforme publicação do DOE em 30.08.2019, Seção I, página 193. O cronograma será definido após instalação da Comissão Julgadora.

São Paulo, 12 de setembro de 2019.

Prof.a Dra Regina Szylit

Diretora

EDITAL ATAC 106/2019

APROVAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação da Escola de Enfermagem da USP reunida em sua 436ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2019, por proposta do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, aprovou a complementação da Comissão Julgadora que atuará no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1232290, junto ao DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC), na área de conhecimento “O CUIDADO DO ADULTO E DO IDOSO COM CONDIÇÕES AGUDAS, CRÍTICAS E CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS” (Edital 063/2019), ficando a Comissão constituída da seguinte maneira:

TITULARES

1. - Profª Drª Vilanice Alves de Araújo Püschel, Titular do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - Presidente;

2. - Profª Drª Sílvia Regina Secoli, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

3. - Prof. Dr. Divane, de Vargas, Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

4. - Profª Drª Silmara Meneguim, Associada do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho – Campus Botucatu;

5. - Profª Drª Maria Helena de Melo Lima, Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

SUPLENTES

1. - Profª Drª Juliana Nery de Souza Talarico, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

2. - Profª Drª Diná de Almeida Lopes Monteiro da Cruz, Titular Sênior do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

3. - Profª Drª Denise de Andrade, Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

4. - Profª Drª Eliete Maria Silva, Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas;

5. - Profª Drª Eliana Pereira de Araújo, Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas;

6. - Profª Drª Maria Isabel Pedreira de Freitas, Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas;

7. - Profª Drª Maria Filomena Ceolim, Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas

8. - Profª Drª Elucir Gir, Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

9. - Profª Drª Márcia Aparecida Ferreira de Oliveira, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

10. - Profª Drª Suely Itsuko Ciosak, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

11. - Profª Drª Sílvia Cristina Mangini Bocchi, Associada do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina da Universidade Paulista Júlio Mesquita Filho – Campus Botucatu.

A Comissão Julgadora publicada em Edital no Diário Oficial do Estado em 30.08.2019, Seção I, página 192, sob o número 096, foi alterada em decorrência da (1) impossibilidade de participação dos seguintes membros titulares: Profª Drª Dulce Aparecida Barbosa, Associada (livre-docente) do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; Profª Drª Renata Cristina de Campos Pereira Silveira, Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Roberta Cunha Matheus Rodrigues, Titular da Faculdade de Enferma-

gem da Universidade Estadual de Campinas; (2) impossibilidade participação dos seguintes membros suplentes: Profº Drª Adriana Katia Corrêa, Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profº Drª Beatriz Guilton Renaud Baptista Oliveira, Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense; Profº Drª Maria Marcia Bachion, Titular da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás; Profº Drª Ana Luiza Vilela Borges, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Profº Drª Maria Rita Bertolozzi, Titular do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. Os Profs. Drs. Divane de Vargas e Silmara Meneguim, indicados como suplentes anteriormente, assumirão a titularidade da Comissão.

De acordo com Artigo 185 do Regimento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP, neste caso a Profº Drª Vilanice Alves de Araújo Püschel, Titular do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. São Paulo, 11 de setembro de 2019. Profª. Dra. Regina Zslylt Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Comunicado ATAC-30/2019

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, nos dias 8 e 9/8/2019, o concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia de Produção, na Área de Conhecimento Gestão da Qualidade e Mudança Organizacional, ao qual se apresentou o Professor Doutor MATEUS CECILIO GEROLAMO, como único candidato inscrito.

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Sergio Persival Baroncini Proença (Presidente) – SET/EESC/USP; Prof. Dr. Edmundo Escrivão Filho – SEP/EESC/USP; Prof. Dr. Alceu Gomes Alves Filho – UFSCar; Profª Dra Ana Cristina Limongi França – FEA/USP e Prof. Dr. Otávio José Oliveira – UNESP.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2019.1.574.18.0, constatou-se que o candidato, Doutor MATEUS CECILIO GEROLAMO, foi unanimemente habilitado e indicado à obtenção do título de Livre-Docente.

A Congregação da EESC da USP, em sessão de 6/9/2019, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Comunicado ATAC-31/2019

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, nos dias 22 e 23/8/2019, o concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia Mecânica, na Área de Conhecimento Instrumentação, Análise e Controle de Sistemas Vibro-acústicos, ao qual se apresentou o Professor Doutor LEOPOLDO PISANELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, como único candidato inscrito.

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Humberto Breves Coda (Presidente) – SET/EESC/USP; Prof. Dr. Rodrigo Nicoletti – SEM/EESC/USP; Prof. Dr. Domingos Alves Rade – ITA; Profª. Dra. Katia Lucchesi Cavalcá Dedini – UNICAMP e Prof. Dr. José Maria Campos dos Santos – UNICAMP.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2019.1.391.18.2, constatou-se que o candidato, Doutor LEOPOLDO PISANELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, foi unanimemente habilitado e indicado à obtenção do título de Livre-Docente.

A Congregação da EESC da USP, em sessão de 6/9/2019, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL FEUSP Nº 71/2019

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP) torna público a todas as pessoas interessadas, conforme aprovação do Conselho Técnico Administrativo, na reunião realizada no dia 12/09/2019, que estarão abertas as inscrições por 10 (dez) dias, no período das 9:00 horas do dia 16/09/2019 às 18:00 horas do dia 25/09/2019 (horário de Brasília), para o processo seletivo com vista à contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), claro 1251716, com salário de R\$ 1.918,72 (Hum mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17; 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da FEUSP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17; 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período anteriormente indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da USP, contendo dados pessoais e a área de conhecimento de Estado, Sociedade e Educação a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio que não pelo endereço eletrônico acima indicado. 2.2. No ato da inscrição, as pessoas portadoras de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que sejam providenciadas as condições necessárias à realização das provas. 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação da pessoa aprovada. 4. Atribuição da função: ao ser contratado, o candidato aprovado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: I. EDA1221 – Política e Organização da Educação Básica no Brasil I – POEB I, do Curso de Pedagogia; II. EDA1222 – Política e Organização da Educação Básica II – POEB II, do Curso de Pedagogia; e III. EDA0463 – Política e Organização da Educação Básica no Brasil – do Curso de Licenciatura. 5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade: I. Prova Escrita (peso 5); II. Prova Didática (peso 5), conforme previsão do Regimento Interno da Faculdade de Educação da USP para concurso de Professor Doutor. 5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP. 5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto; 5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; 5.1.3. Após o sorteio, durante sessenta minutos, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período; 5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção

e anexadas ao texto final; 5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão; 5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. 5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática; 5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário; 5.2.3. O candidato poderá propor a substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, prontamente, sobre a procedência da alegação; 5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas; 5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova; 5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcancem, da maioria dos examinadores, a nota mínima 7,0 (sete). 8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente. 9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato. 10. O programa base do processo seletivo das disciplinas será o seguinte: EDA1221 – Política e Organização da Educação Básica I – POEB I: 1) Estado, políticas públicas e educação; 2) Educação brasileira: legislação, estrutura e organização (níveis e modalidade de ensino); 3) Limites e possibilidades do direito à educação; 4) Financiamento da Educação no Brasil; e 5) Sistemas de avaliação e implicações na educação básica. EDA-1222 - Política e Organização da Educação Básica II – POEB II: 1. Diferenciais de acesso, permanência e aprendizagem no sistema escolar: classe social, gênero, raça, etnia, cultura e diferenças individuais, por deficiência ou outras condições; 2) Questões atuais sobre políticas públicas de educação: escola de tempo integral; ciclos e progressão continuada; planos de educação, Sistema Nacional de Educação e regime de colaboração; e parcerias público-privada; 3) Educação em contextos escolares e não escolares: educação do campo; educação quilombola; educação social de rua; educação em regime de privação de liberdade; e outros; e 4) Políticas de combate à desigualdade e de equidade: programas complementares para a Educação básica: alimentação, transporte, livro didático, saúde escolar, uniforme etc.; e EDA0463 – Política e Organização da Educação Básica no Brasil: 1) Função social da educação e natureza da instituição escolar: inserção do sistema escolar na produção e reprodução social; 2) Direito à Educação, cidadania, diversidade e direito à diferença; 3) Organização e Legislação da educação básica no Brasil: aspectos históricos, políticos e sociais; 4) Planejamento e situação atual da educação; 5) Financiamento da educação; 6) Gestão dos sistemas de ensino; e 7) Unidade escolar: gestão e projeto pedagógico. 11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da FEUSP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo. 13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FEUSP, para fins de homologação, após exame formal. 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/07/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos. 15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. 16. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP. II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública. III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento e Administração Escolar e Economia da Educação (EDA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, SP, CEP 05508-040 – e-mail: eda@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL FMRP-USP Nº 013/2019

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em sua 313ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2019 estarão abertas, no período das 09:00 do dia 16 às 17:00 horas do dia 25 de setembro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$1.849,66 (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), junto ao Departamento de Ciências da Saúde – Disciplinas RNM4205 – Práticas de Nutrição e Saúde III, RNM4408 – Estágio em Nutrição na Clínica Pediátrica, RNM4420 – Oficina Terapêutica do Gosto, RNM4506 – Estágio em Dietoterapia ao Paciente Hospitalizado, RNM 4006 – Práticas de Nutrição e Saúde II, RNM 4308 – Avaliação do Estado Nutricional, nos Termos da Resolução nº 5872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7354/17

1. - Os membros da Comissão Examinadora, serão indicados pela Congregação ou Conselho Técnico Administrativo da FMRP, após o término das inscrições e será composta por 03 (três) Docentes da Unidade, sendo 01 (um) do Departamento de Ciências da Saúde e 02 (dois) de outro/outras Departamento(s). De acordo com os Termos da Resolução nº 7354/17. 2. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> , no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I - documento de identificação (RG/RNE); II - CPF (para candidatos brasileiros) III - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional; § 1º. - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio; § 2º - - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. § 3º. - Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitas complementações posteriores.

3. - As inscrições serão julgadas, em seu aspecto formal, pela Congregação, publicando-se a decisão em edital. 4. - O Processo Seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s). 5. - Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a(s) disciplina(s): RNM4205 – Práticas de Nutrição e Saúde III, RNM4408 – Estágio em Nutrição na Clínica Pediátrica, RNM4420 – Oficina Terapêutica do Gosto, RNM4506 – Estágio em Dietoterapia ao Paciente Hospitalizado, RNM 4006 – Práticas de Nutrição e Saúde II, RNM 4308 – Avaliação do Estado Nutricional. 6. - A seleção será realizada pela Comissão Examinadora, seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade: I - - Prova Escrita, com peso 3 (três); II - - Prova Didática, com peso 3 (três) 7. - Para a Prova Escrita, as normas pertinentes constam do artigo 139 do Regimento Geral e vêm a seguir resumidas: § 1º – A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. § 2º – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova. § 3º – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período. § 4º – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final. § 5º – A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão; § 6º – Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. 8. - A Prova Didática, será pública, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, e versará sobre o conteúdo dos programas da(s) Disciplina(s) discriminado. § 1º – A Comissão de Examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto. § 2º – O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática. § 3º – O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova didática, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do certame, cabendo à Comissão de Examinadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. § 4º – O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário. § 5º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 6º – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. § 7º – As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 09. - O Programa do processo seletivo para as Provas Escrita e Didática, feito com base na(s) Disciplina(s) RNM4205 – Práticas de Nutrição e Saúde III, RNM4408 – Estágio em Nutrição na Clínica Pediátrica, RNM4420 – Oficina Terapêutica do Gosto, RNM4506 – Estágio em Dietoterapia ao Paciente Hospitalizado, RNM 4006 – Práticas de Nutrição e Saúde II, RNM 4308 – Avaliação do Estado Nutricional, é o seguinte: 1 – Triagem, avaliação e diagnóstico do estado nutricional. 2 – Atenção nutricional hospitalar. 3 – Atenção nutricional ambulatorial. 3 - Dietoterapia no Diabetes Mellitus. 4 - Dietoterapia na Obesidade. 5 - Dietoterapia na Doença Renal Crônica em Hemodiálise. 6 - Dietoterapia na Dislipidemia. 7 - Dietoterapia no Câncer. 8 - Dietoterapia do Paciente Queimado. 9 - Dietoterapia na Doença Inflamatória Intestinal. 10 - Dietoterapia na Doença Hepática. Parágrafo 1º O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato. 10. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 11. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente. 12. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato. 13. - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Conselho Técnico Administrativo. 14. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> , e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 15. - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/07/2020, podendo ser renovado desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos 16. - O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. 17. - São condições de admissão: - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP. - Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - Telefone: (0xx16) 3315-3114. FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL FMRP-USP Nº 014/2019 A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em sua 313ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2019 estarão abertas, no período das 09:00 do dia 16 às 17:00 horas do dia 25 de setembro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$1.849,66 (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento - Disciplina de Neurologia, nos Termos da Resolução nº 5872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7354/17 1. - Os membros da Comissão Examinadora, serão indicados pela Congregação ou Conselho Técnico Administrativo da FMRP, após o término das inscrições e será composta por 03 (três) Docentes da Unidade, sendo 01 (um) do Departamento

de Neurociências e Ciências do Comportamento e 02 (dois) de outro/outras Departamento(s). De acordo com os Termos da Resolução nº 7354/17. 2. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> , no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I - - documento de identificação (RG/RNE); II - - CPF (para candidatos brasileiros) III - - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional; § 1º. - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio; § 2º - - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. § 3º. - Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitas complementações posteriores. 3. - As inscrições serão julgadas, em seu aspecto formal, pela Congregação, publicando-se a decisão em edital. 4. - O Processo Seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s). 5. - Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a(s) disciplina(s): RCG 350 – Semiologia Neurológica RCG 511 – Sistema Nervoso RCG 607 – Estágio em Neurologia e Psiquiatria RCG4001 – Neurologia para Fisioterapia RCG 4014 – Neurologia para Terapia Ocupacional RFO3008 – Neuroanatomofisiologia 6. - A seleção será realizada pela Comissão Examinadora, seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade: I - - Prova Escrita, com peso 3 (três); II - - Prova Didática, com peso 3 (três) 7. - Para a Prova Escrita, as normas pertinentes constam do artigo 139 do Regimento Geral e vêm a seguir resumidas: § 1º – A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. § 2º – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova. § 3º – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período. § 4º – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final. § 5º – A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão; § 6º – Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. 8. - A Prova Didática, será pública, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, e versará sobre o conteúdo dos programas da(s) Disciplina(s) discriminado. § 1º – A Comissão de Examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto. § 2º – O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática. § 3º – O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova didática, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do certame, cabendo à Comissão de Examinadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. § 4º – O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário. § 5º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 6º – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. § 7º – As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 09. - O Programa do processo seletivo para as Provas Escrita e Didática, feito com base na(s) Disciplina(s) de Neurologia, é o seguinte: 1. Semiologia neurológica e escalas de avaliação em neuroimulogia; 2. Esclerose múltipla; 3. Desordens do espectro de neuromielite óptica; 4. Encefalomielite disseminada aguda; 5. Encefalites autoimunes; 6. Mielite transversa; 7. Síndrome de Guillain-Barré; 8. Polirradiculoneuropatia inflamatória desmielinizante crônica; 9. Miastenia gravis; 10. Eletroencefalografia nas doenças autoimunes do sistema nervoso periférico. Parágrafo 1º O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato. 10. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 11. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente. 12. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato. 13. - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Conselho Técnico Administrativo. 14. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> , e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 15. - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/07/2020, podendo ser renovado desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos 16. - O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. 17. - São condições de admissão: - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP. - Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - Telefone: (0xx16) 3315-3114.